

24

12º Office de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Salvador, 04 de Janeiro de 2017.

MARCELO JOÃO BARRETO SANTOS - ESCRIVENT
1598AD919377



SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DE EMISSÃO DA TERMOBAHIA S.A..

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

(A) **TERMOBAHIA S.A.**, sociedade anônima com sede no município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na Rodovia BA-523, Km 3,5, CEP 43970-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 02.707.630/0001-26, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Emissora");

(B) **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS**, fundação de direito privado devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil ("Brasil"), com sede na Rua do Ouvidor, 98, CEP: 20040-030, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 34.053.942/0001-50, único debenturista da Emissão (a seguir definida), neste ato representada na forma de seu ato constitutivo (a "PETROS");

doravante denominadas, em conjunto, "Partes",

(C) **PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, como Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário"); e

(D) como Interveniente Anuente, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil ("Brasil"), com sede na Av. República do Chile, nº 65, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Petrobras"),

Considerando que

a) Em 08/01/2003 a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, de Emissão da Termobahia S.A. ("Escritura", "Emissão" e "Debêntures");

b) Em 09/10/2008 a Emissora, a Petrobrás e o Agente Fiduciário celebraram o Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, de Emissão da Termobahia S.A. ("Escritura" e "1ª Emissão");

Segundo Ac



rticular da 1ª Emissão de Debêntures, 2013-04-30
1/4



25

c) Em 29/04/2013 foi realizada a Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Termobahia S.A., na qual foi deliberada a aprovação da substituição do Contrato de ECC pelo Contrato de Locação (a seguir definidos);

d) A Emissora e a Petrobras celebraram nesta data um Distrato do Contrato de Conversão de Energia ("ECC") celebrado entre as mesmas partes em 28/06/2000 e

e) A Emissora e a Petrobras celebraram nesta data o Contrato de Locação tendo como objeto a locação, pela Petrobras, da usina termelétrica movida a gás natural e gás de refinaria, localizada no município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, com capacidade instalada de 185,23 MW de potência elétrica ("Usina") de propriedade da Emissora, cuja descrição e especificações técnicas estão indicadas no Anexo II do citado instrumento ("Contrato de Locação"),

vêm celebrar o presente Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ação, da Espécie Subordinada, de Emissão da Termobahia ("Segundo Aditamento"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes, com base nas deliberações aprovadas pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29/04/2013 decidem alterar a Cláusula 19, item 19.1, alínea (j), item (ii) da ESCRITURA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"19. Vencimento Antecipado

19.1 (...)

(...)

(j) Suspensão, Revogação ou Inadimplemento dos Contratos do Projeto

(...)

(ii) (1) Contrato de Locação firmado entre a PETROBRAS e a TERMOBAHIA; ou (2) o Contrato de EPC e cada contrato assinado pela Emissora em relação ao projeto, engenharia, compras, construção, operação, manutenção, propriedade e financiamento do Projeto, com exceção do ECC, (conjuntamente, os "Contratos do Projeto"), seja rescindido, suspenso, cancelado, invalidado ou declarado ilegal, por qualquer razão,"



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As partes decidem alterar a Alínea "c" da Cláusula 20 da Escritura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"20. Opção de Venda

20.1 (...)

(...)

(c) Substituição Petrobras. Conforme estabelecido no Contrato de Locação e Outras Avenças, de 01/04/2013, a substituição total ou parcial da Petrobras em referido contrato e/ou no Contrato de Empréstimo, ambos celebrados entre a Emissora e a Petrobras.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As Partes concordam que a eficácia deste Segundo Aditamento ficará subordinada à própria eficácia do Contrato de Locação.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente Segundo Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

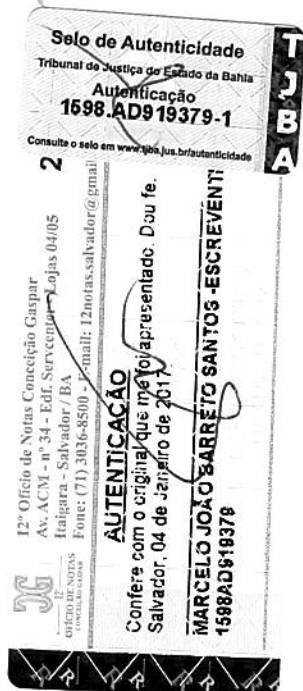
CLÁUSULA QUINTA

5.2 - As partes ratificam as demais condições estabelecidas na ESCRITURA que não foram expressamente alteradas pelo presente Segundo Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Segundo Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Conde, BA, 30 de abril de 2013.

(restante da página deixada em branco propositalmente)



Página de assinaturas do Segundo Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ação, da Espécie Subordinada, de Emissão da Termobahia, celebrado em 30 de abril de 2013.

TERMOBAHIA S.A.

Ronaldo Batista Assunção
Ronaldo Batista Assunção
Presidente

José Augusto Silva Machado
José Augusto Silva Machado
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Marcelo Almeida de Souza
Marcelo Almeida de Souza
Gerente Executivo de Crédito
Privado

Luiz Antonio dos Santos
Luiz Antonio dos Santos
Gerente Executivo de Operações de
Mercado

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Carlos Alberto Bacha
Carlos Alberto Bacha
Procurador

Rinaldo Rabello Ferreira
Rinaldo Rabello Ferreira
Procurador

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Ronaldo Batista Assunção
Ronaldo Batista Assunção
Gerente Executivo
Gás e Energia Operações e Participações em Energia

TESTEMUNHAS:

Eduardo Machado de Souza
Nome: EDUARDO MACHADO DE SOUZA
CPF/MF: 510013067-9

Renato Santos
Nome: RENATO SANTOS
CPF/MF: 035.538.567-85

139 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº soentem
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): RONALDO BATISTA ASSUNÇÃO-62F#
/19-SMY35255, JOSE AUGUSTO SILVA MACHADO-118F/194-SMY35255, #-----
#-----

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2013 às 13:03:28
2- Em Testemunho da verdade.
JACQUELINE MARCIA DOS REIS PIRES Autorizado - JMRP - 75
Válida somente com selo de Fiscalização Total R\$10,72

